



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUAL DE PROCEDIMENTOS**

Nº Procedimento <b>030</b>	Mês: <b>Agosto</b>	Ano: <b>2006</b>	Finalidade: <b>Trâmite de Processos Administrativos.</b>
<b>Procedimentos:</b> <b>SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO NA C.A.M.H. – CAIXA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR – COMISSIONADOS E CELETISTAS.</b>			
<b>Elaborado por:</b> <b>Sônia Aparecida Salviatto e Michel Azevedo Araújo.</b>			
<b>Participação de:</b> <b>Waldinês Pavanelli Boschiero e Keila Rowe.</b>			
<b>Observações:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>O pedido de inclusão junto a CAMH - Caixa de Assistência Médico-Hospitalar somente deverá ser efetuado pelo(a) servidor(a) municipal celetista ou comissionado.</b></li> <li>• <b>Para os servidores municipais efetivos, a inclusão se dará automaticamente de acordo com o disposto na Lei nº. 2.734/95.</b></li> <li>• <b>O requerimento deverá ser preenchido em 02 (duas) vias.</b></li> </ul>			
<b>Passos:</b>			
Nº	Seqüência do Trâmite/Encaminhamentos: responsáveis/ datas (seguir este roteiro)		
<b>01.</b>	O(a) servidor(a) municipal interessado em requerer sua inclusão, e a de seus dependentes deverá solicitar ao representante do Departamento de Recursos Humanos de sua Secretaria, o <b>Requerimento padronizado "Inclusão Pessoal/Familiar" (vide modelo anexo).</b>		
<b>02.</b>	De posse do requerimento, deverá efetuar seu preenchimento e devolver ao representante de sua Secretaria.		
<b>03.</b>	O representante da Secretaria deverá conferir os dados preenchidos e autuar(protocolar) no setor Núcleo de Protocolo(NP), devolvendo uma via devidamente protocolada ao Interessado.		
<b>04.</b>	O NP deverá autuar o processo, encaminhando-o, posteriormente, ao Departamento de Recursos Humanos (DRH).		
<b>05.</b>	O DRH procederá a inclusão em folha de pagamento e junto à empresa médica contratada.		
<b>06.</b>	A empresa médica contratada deverá emitir o cartão médico, encaminhando-o ao DRH.		
<b>07.</b>	O DRH de posse do cartão, deverá encaminhá-lo ao representante da Secretaria.		
<b>08.</b>	O representante da Secretaria entregará o referido cartão ao Interessado.		